



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Pelotas

Termo Aditivo nº 01/2020

**TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO
CONTRATO N.º 06/2019**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL ARMADA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CAMPUS PELOTAS
DO INSTITUTO FEDERAL FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
E A EMPRESA MW SEGURANÇA
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Diretor Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **MW SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.525.620/0001-60, sediada na Rua Valentin Rech n.º 343, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, em Vera Cruz/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sra. Márcia Andréia Scherer Wesenik** portadora da Carteira de Identidade n.º 5102274882, expedida pela SJS/RS, e CPF n.º 024.094.990-07, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo n.º 23206.001846.2020-16**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 06/2019** de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo 23206.002281.2019-42**, decorrentes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 07/2019, Processo n.º 23163.001675.2019-27 da Reitoria do IF Sul**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 06/2019 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, com as seguintes alterações:

- a)** Supressão do Aviso Prévio Trabalhado, conforme informativo de jurisprudência sobre licitações e Contratos n.º 42 do TCU, Acórdão n.º 3006/2010 Plenário
- b)** Alteração do cálculo do aviso prévio passando a considerar 3 (três) dias, conforme orientação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, quanto a aplicabilidade da Lei n.º 12.506 de 11/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

O valor mensal do Contrato n° 06/2019, pelo presente Termo Aditivo, a partir de 01 de setembro de 2020 passa a ser de **R\$ 55.123,67 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme a alteração mencionada alínea "a" e "b" da Cláusula Primeira, sendo este o valor correspondente aos serviços prestados ao IFSul - Câmpus Pelotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0043, Fonte 100, Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Este é um documento eletrônico que tramitará em processo eletrônico do SUAP (Sistema Unificado da Administração Pública) conforme Decreto N° 8.539 de 08/10/2015.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado no Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto N° 8.539 de 08/10/2015.

Pelotas - RS.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Campus Pelotas
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Márcia Andréia Scherer Wesenik
Sócia Proprietária
MW Segurança Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo Neves Cabral
CPF: 802.610.270-34

Nome: Renato da Silveira Taddei
CPF: 433.496.170-34

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, DIRETOR GERAL - CD2 - PL-DIRGER, em 25/08/2020 09:47:51.
- **Márcia Andreia Scherer Wesenik**, **Márcia Andreia Scherer Wesenik - Representante legal da empresa - Mw Segurança Ltda - Epp (11525620000160)**, em 25/08/2020 09:37:22.
- **Renato Emilio da Silveira Taddei**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 25/08/2020 09:15:18.
- **Ricardo Neves Cabral**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 25/08/2020 08:57:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70573

Código de Autenticação: a29c6819d6



Câmpus Pelotas

Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS - CEP: 96015-360

Telefone: (53) 2123-1000